

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 135, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 1996.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo, em sua Sede, sob a Presidência do vereador Carlos Henrique Schaeffer, estando ainda presentes os seguintes edis: José Führ, Mauro Moacir Diefenbach, Renato José Schneider, João Adelmo Welter, Francisco Exner, Agenor Eloir Schmidt, Roque Danilo Exner e Arlindo Vogel. O Presidente declarou aberta a Reunião, e solicitou, de imediato, ao Secretário da Mesa Diretora, vereador Roque Danilo Exner, a procedência da leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em discussão e, não havendo objeções, foi a mesma aprovada por 7 (sete) votos favoráveis e uma abstenção. Se absteve de votar o vereador Mauro M. Diefenbach, por não ter se feito presente na reunião anterior.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA - Da Câmara Municipal de Cerro Largo, Of. Circ. N° 001/96, informando a nominata dos edis que integram a Mesa Diretora no presente período legislativo; Da Câmara Municipal de Pinhal Grande, Of. n° 002/95, informando a nominata dos edis que integram a Mesa Diretora daquela câmara, no presente período legislativo; Da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nominata da Mesa Diretora; Do Tribunal de Contas do Estado, Of. Circ. GP. 01/96, informando a nominata da Mesa Diretora desta Casa.

ORDEM DO DIA - Houve a votação dos seguintes Projetos: Projeto de Lei N° 01/96, que institui campanha para aumento da arrecadação do Município no exercício de 1996, autoriza e institui premiação, e dá outras providências. Em seu parecer, o relator, vereador Francisco Exner, se manifestou favorável ao Projeto. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade em 2ª (segunda) votação; Projeto de Lei N° 02/96, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. O relator, vereador Mauro M. Diefenbach expôs que pelo presente projeto era autorizada a contratação de odontólogo, o que seria muito importante para a saúde dos munícipes. Se manifestou favorável, em seu parecer, o relator, vereador Mauro M. Diefenbach. Sendo o Projeto aprovado por unanimidade em 1ª (primeira) votação; Projeto de Lei N° 03/96 que institui o programa de apoio ao pequeno e médio produtor rural para o exercício de 1996, e dá outras providências. O relator, vereador Agenor E. Schmidt, em seu parecer, se manifestou favorável ao Projeto. E, em votação o mesmo, foi esse aprovada por unanimidade em 2ª (segunda) votação; Projeto de Lei N° 04/96, autoriza o Poder Executivo a contribuir financeiramente para a aquisição de um aparelho de ar condicionado para o cartório eleitoral da Comarca de Estância Velha – RS. Se manifestou favorável ao Projeto, o relator, vereador Agenor E. Schmidt. Sendo o Projeto aprovado por unanimidade em 2ª (segunda) votação; Projeto de Lei N° 05/96, que da nova redação ao caput do artigo 9° da Lei Municipal n° 49, de 26 de agosto de 1993. O relator vereador Roque D. Exner, em seu parecer, se manifestou favorável ao projeto. Sendo também esse Projeto aprovado por unanimidade em 2ª (segunda) votação; Projeto de Resolução N° 01/96, que dispõe sobre o regimento interno dos trabalhos de elaboração da Lei Orgânica do Município de Presidente Lucena. Antes do relator se manifestar, pediu o vereador Roque D. Exner, a palavra. Disse o mesmo que a tempo estava pedindo para que a referida Lei fosse elaborada. E que a alguns dias conversara com vereador do Município de Santa Maria do Herval, e que esse o perguntava se esse Município já tinha sua Lei Orgânica, e que fora obrigado a dizer que, não tinha o que então, o citado vereador se admirava pelo fato de esse Município ainda não ter sua própria Lei Orgânica. Pois essa já deveria ter sido elaborada no 1° (primeiro) ano de administração. Com a palavra o relator, vereador Arlindo Vogel, disse esse que o presente Projeto tinha como objetivo estabelecer as normas para o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração da Lei Orgânica. Disse ainda o vereador Arlindo Vogel que deveria ser bastante divulgada a elaboração da Lei Orgânica, para que a população pudesse participar. Pois quando da elaboração da Lei Orgânica do Município de Ivoti, achavam que os trabalhos estavam prontos, só que então apareceram as associações de bairros, as empresas e as escolas, querendo apresentar suas propostas, obrigando-os a prorrogar os prazos. Perguntou também o vereador Arlindo Vogel, se o prazo apresentado no parágrafo único do artigo 8° (oitavo) era a data limite para apresentação de propostas para integrarem a Lei Orgânica. Respondeu o Presidente da Mesa Diretora que até aquela data, deveria ser apresentado o anteprojeto de Lei Orgânica, mas que após poderiam ser apresentadas emendas até a data de 13 (treze) de maio de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), conforme o Artigo 12 (doze). Perguntou o vereador Arlindo Vogel se já haviam sido escolhidos os integrantes da Comissão. Sendo dito que não haviam sido. Em

seu parecer, o relator, vereador Arlindo Vogel, se manifestou favorável ao Projeto. Comentou ainda o vereador Renato J. Schneider que era importante que tivesse os prazos estabelecidos para perfeito andamento dos trabalhos, mas que se não fosse possível concluir nesses períodos, poderiam os prazos ser prorrogados. Sugeriu o vereador Arlindo Vogel que fosse aumentado o prazo para apresentação do Projeto de Lei Orgânica, pela Comissão Geral, em um mês, a fim de que houvesse mais tempo para a população apresentar suas propostas. Sendo comentado pelo vereador Agenor E. Schmidt que certamente o mesmo não seria necessário, pois haveria o mês de fevereiro, que apesar do recesso, os vereadores poderiam discutir com a comunidade, proposta a integrarem a Lei Orgânica. Expos também o Presidente da Mesa Diretora, que não fazia muito sentido aumentar o prazo em mais um mês, tendo que ser pago por mais esse período, profissional da área jurídica, e talvez não havendo o que discutir. Que antes então, seria preferível, aprovar o presente projeto da forma que se encontrava e se por acaso o prazo não permitisse a conclusão dos trabalhos, que então através de outra resolução, se prorrogasse o mesmo. Falou ainda o vereador Agenor E. Schmidt que o melhor seria trabalhar com os prazos apresentados, pois que ao final de novembro, do ano passado, quando ocupava a presidência da Mesa Diretora, começara a se informar e tratar dos assuntos necessários para a apresentação do presente projeto. E, portanto, se não fosse trabalhado com limite de tempo a Lei Orgânica não seria concluída no presente ano. Em votação o Projeto, foi o mesmo aprovado por unanimidade em 1ª (primeira) votação.

EXPOSIÇÕES PESSOAIS - Convidou o vereador Arlindo Vogel, os colegas vereadores, para participarem do "Baile de Kerb" da localidade de Picada Schneider, a realizar-se no sábado à noite, dia 27 (vinte e sete) do presente mês. Pedia ainda no momento, o vereador Renato J. Schneider que fosse enviada correspondência ao Poder Executivo, solicitando que fosse substituído cano de escoamento de água, quebrado, da tubulação que passa por sob a rua, próximo a residência do Senhor Hugo Maurer. Pois havia um grande buraco que atingia a estrada, oferecendo sérios riscos de acidentes aos motoristas que por ali transitam. Como mais nada houvesse para ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a Reunião, marcando a seguinte em caráter ordinário, para o dia 31 (trinta e um) de janeiro, do corrente ano, no mesmo local e horário. E, para constar, Cesar Alberto Karling, Assessor Legislativo, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada, será subscrita pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.